



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais de nº 6.516/2021 que dispõe sobre o PPA, Lei Municipal nº 6847/2023 que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal nº 6874/2023 que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações, para incluir na ação 2411 – PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA o elemento de despesa através da abertura de crédito especial no valor e da seguinte forma:

08– SECRETARIA DE SAÚDE

012 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0010 – SAÚDE

0301 – ATENÇÃO BÁSICA

0260 – POLÍTICAS DE SAÚDE

2411 – PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA

3.3.90.48 – Outros Auxílios financeiros a pessoa física R\$ 6.000,00

Vínculo: 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o superávit financeiro do exercício anterior no vínculo 26214090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

- RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, referente ao repasse do recurso financeiro transferido pelo governo estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de
_____ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de inclusão do elemento de despesa na ação 2411 – PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA, no valor total **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, de modo a demonstrar separadamente as aplicações dos recursos Vínculo - 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF para serem aplicadas em políticas voltadas à população indígena. Tais afirmações estão expostas no memorando Sec. Saúde/FIN. nº 026/2024 anexado ao processo digital nº 108547/2024.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.